



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde a ser edificada na Rua Orígenes Martins, s/n, bairro Zacarias Pereira, nesta urbe, será denominada “**UBS Prefeito Cherobino Andreia Vecci**”.

**Art. 2º** - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação com a respectiva denominação e comunicar a todos os Órgãos deste Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

**John Wercollis de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 21/02/2024.